

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 04/2025 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – SECID

(PARTNERS COMUNICAÇÃO)

1. Perfis 1, 2, 3 e 4 – Obrigatoriedade de apresentação de profissionais. Na página 59 do Edital, o critério de pontuação da Proposta Técnica estabelece que o Subquesito 4 – Qualificação da Equipe de Profissionais (item 3.4.4, “d”) terá pontuação entre 0 e 6 pontos, sendo a nota atribuída mediante “cálculo aritmético com base nas regras dos itens 4.6 e 4.7”.

Considerando que o Edital prevê quatro perfis profissionais, cada um com níveis de experiência distintos, entendemos que os quatro perfis devem necessariamente ser contemplados com profissionais na proposta. Solicitamos confirmação desse entendimento.

Resposta: Não há obrigatoriedade de composição por todos os perfis listados no Edital, sendo de responsabilidade de cada licitante a formação de sua equipe respectiva. Assim, cada licitante deverá apresentar, no caderno correspondente ao Invólucro nº 3, a equipe que julgar adequada e suficiente à execução dos serviços descritos no Termo de Referência, mormente considerando que a contratação é voltada à execução indireta de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(PARTNERS COMUNICAÇÃO)

2. Pontuação máxima referente aos Perfis 1, 2, 3 e 4 – Possibilidade de atingimento da nota total. Caso o entendimento acima seja confirmado, solicitamos esclarecimento adicional sobre a forma de obtenção da pontuação máxima (6 pontos). Tomando como exemplo a apresentação de um profissional para cada perfil, todos atendendo integralmente aos critérios definidos, teríamos, para fins meramente ilustrativos:

- Perfil 1: 6 pontos
- Perfil 2: 5 pontos
- Perfil 3: 4 pontos
- Perfil 4: 3 pontos

-Total: $6 + 5 + 4 + 3 = 18$ pontos / 4 = 4,5 (média aritmética).

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre como é possível atingir os 6 pontos previstos no Subquesito, ou se há outra forma de cálculo ou interpretação não explicitada no Edital.

Resposta: A pontuação correspondente a cada perfil e a forma de cálculo está descrita no item 4.6 do Anexo IV do Edital, sendo de responsabilidade de cada licitante compor sua equipe da forma que julgar mais adequada ao atendimento das exigências do instrumento convocatório e à execução dos serviços.

(PARTNERS COMUNICAÇÃO)

3. Formação acadêmica prevista no item 4.6 – Aceitação de outras áreas de formação. O item 4.6 do Anexo IV estabelece que os profissionais apresentados para pontuação devem possuir formação em Comunicação Social, preferencialmente com habilitação em Jornalismo. Entretanto, desde o julgamento do Recurso Extraordinário n. 511.961, em 2009, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que é *inconstitucional* a exigência tanto do diploma específico de jornalismo quanto a obrigatoriedade de registro profissional como condição para o exercício da profissão.

Nesse sentido, solicitamos que sejam aceitos profissionais com formação superior em áreas distintas, mas com experiência comprovada nas atividades de Comunicação/Jornalismo descritas no Edital, para fins de pontuação no Subquesito 4 – Qualificação da Equipe de Profissionais.

Resposta: As exigências de qualificação da equipe de profissionais está descrita nos itens 3.4.1.2 e 4.6, todos do Anexo IV do Edital. Reitera-se que a contratação se destina à execução indireta dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

– COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO